



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador José Medeiros

**MPV 793  
00565**

**EMENDA N° - CM**  
(à MPV nº 793, de 2017)

Suprime-se o inciso V do § 3º do art. 1º da Medida Provisória nº 793, de 31 de julho de 2017:

SF/17337.16708-22

**JUSTIFICAÇÃO**

O referido dispositivo estabelece que a adesão ao PRR implica o dever de atenção e cumprimento regular das obrigações com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Contudo, a insegurança quanto ao cenário econômico do país impossibilita que, neste momento, os contribuintes assegurem o cumprimento das obrigações futuras, sob pena de exclusão do PRR.

Portanto, não é razoável a manutenção dessa obrigação desproporcional e sem sentido.

Sala da Comissão

Senador JOSÉ MEDEIROS